



LEI ORDINÁRIA Nº 3041

de 02 de julho de 2026

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2026 nos termos do Inciso II, do art. 41, da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual de 2026.

Art. 2º.

Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º.

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor com sua publicação.

Registra-se e Publica-se

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 3041/2026 - 02 de julho de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em